



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 25/25 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES),
DE 17 DE JUNHO DE 2025

Projeto de Lei Ordinária nº 82/25, de autoria do Vereador Dannilo Ferreira Guia, Institui no Município de Formosa, o “Programa De Mãos Dadas” voltado ao apoio e atenção às pessoas com câncer.

Relator: Ver. Enfermeiro Rogério.

I – Relatório

O vereador Dannilo Guia , propõe o presente Projeto de Lei Ordinária nº 82/25 , Institui no Município de Formosa, o “Programa De Mãos Dadas” voltado ao apoio e atenção às pessoas com câncer, e dá outras providências.

II – Análise

O programa tem como foco a promoção de ações de acolhimento, orientação e promoção da qualidade de vida de pessoas diagnosticadas com câncer e em tratamento oncológico.

O projeto propõe diretrizes importantes, como:

- Campanhas permanentes de conscientização;
- Apoio psicológico, jurídico e social aos pacientes e familiares;
- Prioridade no atendimento na administração pública municipal;
- Parcerias entre poder público e sociedade civil.

Essas diretrizes estão alinhadas com os princípios do SUS — universalidade, equidade e integralidade — previstos no art. 198 da Constituição Federal.

Em termos legais, o projeto não cria cargos, nem gera despesas obrigatórias sem dotação orçamentária prévia, respeitando o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Ainda, conforme jurisprudência do STF (ADI 3.716/MT), não há vício de iniciativa, visto que o projeto não interfere na organização da administração pública, tratando-se de competência concorrente conforme os artigos 23 e 30, II, da CF.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 82/25, por entender que ele atende ao interesse público, está de acordo com os preceitos constitucionais e legais, e representa um avanço nas políticas públicas de atenção à saúde e assistência social no município de Formosa.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 25/25 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES),
DE 17 DE JUNHO DE 2025

Câmara Municipal de Formosa, 17 de junho de 2025.

Γ

Presidente

Γ

Relator

Γ

Membro

Γ

Membro

Γ

Membro